

Fátima Santos

Assunto: FW: Emissão de Parecer
Anexos: PARECER.pdf

De: Odete Cabral <odete.cabral@lagoa-acores.pt>
Enviada: 9 de março de 2022 12:19
Para: Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>
Cc: Cristina Calisto <cristina.calisto@lagoa-acores.pt>
Assunto: Emissão de Parecer

Caríssimas senhoras e senhores Deputados da ALRA,

Encarrega-me a senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, Dra. Cristina Calisto, de remeter em anexo o parecer desta Câmara Municipal, relativamente ao Projeto de Resolução n.º 92/XII – “ Pela suspensão das alterações ao modelo de transporte marítimo de passageiros e dos encaminhamentos para passageiros aéreos não residentes”, conforme solicitado.

Cordialmente,
Odete Cabral
Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA
Largo D. João III - Santa Cruz
9560-045 Lagoa - Açores
Tif: 296 960 600
www.lagoa-acores.pt



Antes de imprimir este e-mail, pense bem se tem mesmo que o fazer. Há cada vez menos árvores!



Largo D. João III - Santa Cruz
9560-045 Lagoa - Açores

Tlf.: 296 960 600

Fax: 296 916 229

Email: geral@lagoa-acores.pt

www.lagoa-acores.pt

Parecer

Projeto de Resolução n.º 92/XII

"Pela suspensão das alterações ao modelo de transporte marítimo de passageiros e dos encaminhamentos para passageiros aéreos não residentes"

Como resposta ao pedido de parecer, solicitado através do vosso ofício S/638/2022, datado de 03/03/2022, a Câmara Municipal de Lagoa entende o seguinte, relativamente ao Projeto de Resolução n.º 92/XII – “Pela suspensão das alterações ao modelo de transporte marítimo de passageiros e dos encaminhamentos para passageiros aéreos não residentes”:

- A proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista fundamenta-se, essencialmente, na defesa do princípio fundamental da coesão regional, pelo que, a alteração do modelo de transporte marítimo, conjugada com a alteração nos encaminhamentos de passageiros para outras ilhas é uma decisão altamente penalizadora ao nível da dinamização social e económica da Região Autónoma dos Açores, colocando, desde logo, em causa a coesão regional de que tanto se depende.
- Ao tomar-se esta decisão denotar-se-á uma sobrecarga do Turismo nas ilhas com gateway, em detrimento da sua quebra nas restantes ilhas, o que irá potenciar uma acentuação da pegada ambiental, para além de ser uma medida que não irá permitir uma verdadeira e equitativa distribuição da riqueza que o Turismo atrai pelas diversas ilhas.”
- O fim do transporte marítimo de passageiros não pode ser compensado pelas viagens aéreas de baixo custo, pois trata-se de meios de transporte completamente diferentes, sendo que o transporte marítimo permite a possibilidade de transportar viaturas próprias, sendo sabido que, na época alta as viaturas de aluguer nas ilhas escasseiam e têm preços muito elevados.



- Tratando-se os Açores de uma Região arquipelágica, onde se verificam assimetrias geográficas e demográficas o objetivo passa por colmatar, cada vez mais, as disparidades regionais, que no caso concreto da alteração ao modelo de transporte marítimo de passageiros e dos encaminhamentos para passageiros aéreos não residentes afetará, sobretudo, o Turismo e a Economia que no período pré pandemia revelavam um crescimento equilibrado em todas as ilhas.

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Lagoa entende que a solução deverá passar pelo bom senso e ponderação no melhoramento do sistema de transportes aéreos e marítimos, para se atingir a coesão social e territorial em todas as ilhas.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa

Cristina Calisto

Cristina Calisto